

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

AVISO DE DISPENSA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

Nº 002/2024

A **Câmara Municipal de Novo Mundo**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.623.513/0001-11, situada na Av. Ayrton Senna, 78, Centro, Novo Mundo- MT, Cep 78.528-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

• **Data limite para apresentação das propostas e documentação: 25/01/2024 2024 às 18:00;**

• **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação de habilitação: legislativonmcompras@hotmail.com;**

1 Links da publicação completa: <https://www.novomundo.mt.leg.br>

2 DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para “Prestação de serviços técnicos na área de informática, compreendendo: Configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, adequação do servidor central, manutenção e configuração das redes internas e de internet para o ano de 2024.”

2.2 A contratação será dividida ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT. (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	Contratação de empresa para “Prestação de serviços técnicos na área de informática, compreendendo: Configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, adequação do servidor central, manutenção e configuração das redes internas e de internet para o ano de 2024.”	MES	11	3.491,33	38.404,63
VALOR TOTAL R\$:					38.404,63

2.3 – Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 2.3.3 – ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência

01.031.0001. 2001. 339039.00000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica **01.031.0001. 2001.**

339039.05.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte única 1.5.00.000000 Valor não vinculado a Impostos

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **38.404,63** (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e tres centavos) para um periodo de onze meses.

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: legislativonmcompras@hotmail.com ou protocolados na Câmara Municipal de Novo Mundo – MT - endereço: Av. Ayrton Senna, 78 – Centro, Novo Mundo – MT CEP:78.528-000, junto ao setor de compras.

5.2 Preferencialmente fazendo referência ao processo de dispensa.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
Dia **25/01/2024 18:00 h.**

6- HABILITAÇÃO:

6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2 Contrato Social em vigor; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ);

6.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TÉCNICA:

7.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público para o qual o licitante já tenha prestado serviços técnicos na área de informática.

8 – PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3 Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimativo constante neste Instrumento

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mediante a entrega de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável/gestor do contrato, sendo em moeda corrente nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 – O pagamento poderá ser realizado sempre no primeiro dia útil após o mês da prestação de serviço.

9.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a habilitação e regularidade fiscal apresentada durante processo de dispensa de licitação;

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Novo Mundo - MT, 22 de Janeiro de 2024

Maira Cardoso de Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024